

**LEI MUNICIPAL Nº 3512**  
**PROJETO DE LEI Nº 3715**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 2º.** A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 72.091.022,00 (Setenta e dois milhões noventa e um mil vinte e dois reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I á IV, anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** Fica ratificado o disposto nos artigos 49, 50 e 51 da Lei Municipal n.º 3.477 de 19/06/2008 (LDO/2009) , os quais tratam sobre a abertura de créditos adicionais para o exercício de 2009.

**Art. 4º.** Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

**Art. 5º.** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2008.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**